PROJETO DE LEI Nº 603/17

Altera o Anexo único da Lei 9.294/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Altera o Anexo Único da Lei 9.294/2017, para fazer incluir a Associação Gatogrupo da Bahia, CNPJ 13.200.699/0001-85, na relação de entidades beneficiárias de repasses do orçamento do Município do Salvador.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2017.

HENRIQUE CARBALLAL

JUSTIFICATIVA

A Associação Gatogrupo da Bahia é entidade privada sem fins lucrativos, detentora de reconhecimento de utilidade pública municipal, conforme publicação no Diário Oficial do Legislativo do dia 09/11/2017 – Ato nº. 141/2017.

Referida entidade atende a todos os requisitos exigidos em Lei, para figurar como beneficiária dos recursos oriundos do orçamento do Município do Salvador.

Lastreado nessa exposição de motivos, submeto aos pares o presente Projeto de Lei, para alterar o Anexo único da Lei 9.294/2017, a fim de que se inclua a Associação Gatogrupo da Bahia na relação de entidades beneficiárias de repasses do orçamento do Município do Salvador.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2017.

HENRIQUE CARBALLAL